



1ª MODIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, NO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Considerando que:

A Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º daquele Anexo, em sua reunião de 26 de novembro de 2019, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação e competências nas juntas de freguesia **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no Pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico** e, em cumprimento do preceituado na alínea m) do n.º 1 do referido artigo 33.º, deliberou, também, submetê-la à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato;

Em sua sessão de 6 de dezembro de 2019, com continuação a 9 de dezembro, a Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia para conservação e manutenção das vias municipais, que pela Câmara Municipal lhe havia sido remetida para efeitos de autorização de celebração dos respetivos contratos;

De acordo com a referida minuta foram celebrados os contratos interadministrativos de delegação de competências nas juntas de freguesia, no domínio da educação, na área da ação social escolar, no pré-escolar e 1.º ciclo, e as Juntas de Freguesias de Amor, de Bajouca, de Caranguejeira, de Coimbra, de Milagres, e com as Juntas das União das Freguesias de Colmeias e Memória, de Leiria, de Monte Real e Carvide, de Monte Redondo e Carreira, de Santa Eufémia e Boa Vista e de Souto da Carpalhosa e Ortigosa;

Conforme o disposto na cláusula 10.ª dos referidos contratos, estes podem ser modificados por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração ou quando assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas; devendo a modificação do contrato obedecer a forma escrita;

A modificação aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia justifica-se pelo facto da situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige a aplicação de medidas extraordinárias,

Desta experiência, e atendendo a alteração dos pressupostos iniciais, fica demonstrado que as verbas previstas no contrato inicial são insuficientes para executar todas as competências delegadas, pelo que as mesmas carecem de ser reforçadas;

Neste contexto, importa ainda delegar a competência do desenvolvimento de atividades socioeducativas em estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, cuja administração é municipal.

Assim:

Entre a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão do Município de Leiria, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representada pelo seu Presidente, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como

Primeira Outorgante, e a **União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira**, enquanto órgão da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira com o NIPC 501 102 744, com sede na Rua Albano Alves Pereira, 2425-617 Monte Redondo, e com o endereço eletrónico freguesiamonteredondoecarreira@gmail.com, representada pela sua Presidente Celine Moreira Gaspar, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante, ao abrigo do disposto da cláusula 10.ª do contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no Pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico**, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão de 6 de dezembro de 2019, com continuação a 9 de dezembro, é celebrada a primeira modificação a este contrato, nos termos que se seguem:

Cláusula 1.ª | Objeto da modificação do contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no Pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico**, respeita às suas cláusulas 4.ª do CAPÍTULO II – Definição do objeto do contrato e 5ª e 7.ª constantes do CAPÍTULO III – Forma de cumprimento do objeto do contrato, que passam a ter a seguinte a redação:

Cláusula 4.ª | Definição do objeto do contrato

1. (...)

c) *Programa de desenvolvimento de atividades socioeducativas em estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, cuja administração é municipal;*

Cláusula 5.ª | Objetivos do Contrato de delegação de competências

1- (...) e programas de desenvolvimento de atividades socioeducativas nos seguintes estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo de Monte Redondo e Carreira, e estabelecimentos de ensino do Pré-escolar de Monte Redondo e Carreira, cuja administração é municipal.

Cláusula 7.ª | Recursos Materiais e Financeiros

1.

(...)

f) (...) e valores e valores aprovados na reunião camarária de 4 de Abril de 2020, e constantes na tabela I.

g) *Transferência para a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira das verbas relativas aos programas de atividades socioeducativas, em função do n.º de alunos e após receção e confirmação dos documentos de despesa, de acordo com os critérios e valores aprovados na reunião camarária de 4 de Abril de 2020, e constantes no anexo I, com a periodicidade referida no anexo II."*

Cláusula 2.ª | Forma da modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no Pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico**, é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS de 27 de novembro de 2019.

Cláusula 3.ª | produção de efeitos

A modificação ao contrato interadministrativo produz todos os seus efeitos a partir dia 1 de março de 2020.

Cláusula 4.ª | Publicidade

A modificação ao contrato interadministrativo é publicitada no sítio da internet do Município de Leiria e da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

Parágrafo Primeiro: A minuta da modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências nas juntas de freguesia, **no âmbito da Educação e Ação Social Escolar, no Pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico**, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de 4 de Abril de 2020 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 24 de Abril de 2020, para efeitos de autorização da sua celebração, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei.

Foi igualmente presente a reunião da União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, em 13 de maio de 2020, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à referida Lei, e submetida à sessão da Assembleia da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, em 29 de maio de 2020, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I ao mesmo diploma legal.

Parágrafo segundo: A modificação ao contrato interadministrativo é constituída por 3 folhas e é feito em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Parágrafo terceiro: A despesa inerente à modificação aos contratos interadministrativos é a constante da tabela 1- Freguesias, que se apresenta, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 4 de Abril de 2020.

TABELA 1				
Rúbrica - 2020 A 27	NIF	Verba	N.º Cabimento	N.º Compromisso
FREGUESIAS – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA				
União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira	501102744	3.822,00 €	1469	1273
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1.º CICLO (ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL)				
União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira	501102744	1.100,00 €	1567	1408

Leiria, 4 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal
de Leiria


Gonçalo Lopes

A Presidente da Junta de Freguesia da União
das Freguesias de Monte Redondo e Carreira

